

PORTARIA Nº 0174/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 050/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/03/2026 A 31/03/2027

FORNECEDOR: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - ERS DE SINOP

De: Elaine Alves da Silva - Matrícula: 107284

Para: Marcelo Braga de Oliveira - Matrícula: 58097

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE SETORIAL - ERS DE SINOP

De: Elaine Morita Pereira de Souza -

Matrícula: 113080

Para: Rafael Balzan - Matrícula: 113072

CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2026 A 22/03/2028

FORNECEDOR: TIM S.A

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SGASH

De: Adriana Letícia Bezerra Mesquita:

Matrícula: 264428

Para: Núbia Santana do Nascimento Oliveira - Matrícula: 94412

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE SETORIAL - SGASH

De: Letícia Fernanda Souza da Silva -

Matrícula: 322351

Para: Rosany Fronczak Pinheiro Silveira -

Matrícula: 317042

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d3b89d4b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar